



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Morrinhos-GO, por meio do seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Joaquim Guilherme Barbosa de Sousa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações.

1. Altera no Edital de Abertura o preêmbulo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Morrinhos-GO, por meio do seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Joaquim Guilherme Barbosa de Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público de provas para o provimento de 1.329 (mil trezentos e vinte e nove) vagas imediatas e para a formação de cadastro reserva (que será composto de 3 (três) vezes o número de vagas imediatas) do seu quadro de pessoal permanente, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente Edital.

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Morrinhos-GO, por meio do seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Joaquim Guilherme Barbosa de Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público de provas para o provimento de 1.317 (mil trezentos e dezessete) vagas imediatas e para a formação de cadastro reserva (que será composto de 3 (três) vezes o número de vagas imediatas) do seu quadro de pessoal permanente, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente Edital.

2. Altera no Quadro de Vagas (Anexo II), outros requisitos dos cargos de Oficial de Obras e Serviços, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Eletricista e Agente de Combate às Endemias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CARGOS NÍVEL ALFABETIZADO

			Vag	as		Carga		Escolaridade e outros Requisito(s)	
Cargo	AC	PcD	N	Total	CR	Horária Semanal	Salário		
Oficial de Obras e Serviços	48	4	13	65	195	44 horas	R\$ 1.302,00	Ser alfabetizado.	
Operador de Máquinas Leves	0	0	0	0	6	44 horas	R\$ 1.302,00 + (30% AEFOM ²)	Ser alfabetizado e portador da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C"	
Operador de Máquinas Pesadas	22	2	6	30	90	44 horas	R\$ 1.900,00 + (30% AEFOM ²)	Ser alfabetizado e portador da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C"	

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

				Critico	JO DE L	I V EE I CI II	ZI KIVILLI (I I I I I		
			VAG	SAS		Carga			
Cargo	AC	PcD	N	Total Cl		Horária	Salário	Escolaridade e outros Requisito(s)	
	AC	TCD	14	Total	CK	Semanal			
Eletricista	8	1	3	12	36	44 horas	R\$ 1.321,52	Ensino Fundamental Completo.	





CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

			VAC	GAS		Carga		
Cargo	AC	PcD	N	Total	CR	Horária Semanal	Salário	Escolaridade e outros Requisito(s)
Agente de Combate às Endemias	16	1	3	20	60	40 horas	R\$ 2.604,00	Ensino Médio Completo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

Leia-se:

CARGOS NÍVEL ALFABETIZADO

			Vaga	s		Carga		
Cargo	AC	PcD	N	Total	CR	Horária Semanal	Salário	Escolaridade e outros Requisito(s)
Oficial de Obras e Serviços	48	4	13	65	195	44 horas	R\$ 1.302,00	Ser alfabetizado e experiência mínima de 01 (um) ano comprovada em funções correlatas.
Operador de Máquinas Leves	0	0	0	0	6	44 horas	R\$ 1.302,00 + (30% AEFOM ²)	Ser alfabetizado, portador da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" e experiência mínima de 01 (um) ano.
Operador de Máquinas Pesadas	22	2	6	30	90	44 horas	R\$ 1.900,00 + (30% AEFOM ²)	Ser alfabetizado, portador da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" e experiência mínima de 01 (um) ano.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

						VEL I CIND		
			VAGA	S		Carga		
Cargo	AC	PcD	N	Total	CR	Horária Semanal	Salário	Escolaridade e outros Requisito(s)
Eletricista	8	1	3	12	36	44 horas	R\$ 1.321,52	Ensino Fundamental Completo e Conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino, conforme diretrizes da NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, conforme Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego GM 598, de 07 de dezembro de 2004.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

			VAGA	S		Carga		
Cargo	AC	PcD	N	Total	CR	Horária Semanal	Salário	Escolaridade e outros Requisito(s)
Agente de Combate às Endemias	16	1	3	20	60	40 horas	R\$ 2.604,00	Ensino Médio Completo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada com carga horária mínima de quarenta horas.





3. Altera no Quadro de Vagas (Anexo II), outros requisitos e a distribuição de vagas, considerando as microáreas, quanto ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

			VAC	GAS		Carga		
Cargo	AC	PcD	N	Total	CR	Horária Semanal	Salário	Escolaridade e outros Requisito(s)
Agente Comunitário de Saúde	21	2	5	28	84	40 horas	R\$ 2.604,00	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

Leia-se:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

			VAGAS			_ ,_ ,_	Carga		Escolaridade e outros
Cargo	AC		PcD	N	Total	CR	Horária Semanal	Salário	Requisito(s)
	Microárea 5	1	0	0	1	3			
	Microárea 7	1	0	0	1	3			
	Microárea 18	1	0	0	1	3			
	Microárea 24	1	0	0	1	3			
	Microárea 29	0	0	1	1	3			
	Microárea 32	0	1	0	1	3			
	Microárea 35	1	0	0	1	3			
	Microárea 45	1	0	0	1	3			
	Microárea 50	1	0	0	1	3	Do		
	Microárea 52	0	0	1	1	3			introdutório de formação inicial e
	Microárea 59	1	0	0	1	3			
Agente	Microárea 64	1	0	0	1	3		DΦ	
Comunitário de	Microárea 70	1	0	0	1	3	40 horas	R\$ 2.604,00	
Saúde ⁴ *	Microárea 72	0	1	0	1	3			
	Microárea 73	0	0	1	1	3			
	Microárea 74	1	0	0	1	3			continuada com carga horária mínima de quarenta horas.
	Microárea 75	1	0	0	1	3			minima de quarenta noras.
	Microárea 76	1	0	0	1	3			
	Microárea 77	1	0	0	1	3			
	Microárea 80	0	0	1	1	3			
	Microárea 82	1	0	0	1	3			
	Microárea 83	1	0	0	1	3			
	Microárea 84	1	0	0	1	3			
	Microárea 85	1	0	0	1	3			
	Microárea 87	0	0	1	1	3			
	Microárea 90	1	0	0	1	3			





Microárea 93	1	0	0	1	3
Microárea 98	1	0	0	1	3
Microárea 99	1	0	0	1	3

4. Inclui no Quadro de Vagas (Anexo II), observação quanto ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, com a seguinte redação:

⁴*Observação: Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos, conforme Lei Federal nº 13.595/18.

5. Inclui no Quadro de Vagas (Anexo II), as áreas geográficas de atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com a seguinte redação:

ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*

Microárea	Bairros e localidades
5	SÃO FRANCISCO
7	SÃO FRANCISCO / CENTRO
18	MORRO DA SAUDADE 1 / MORRO DA SAUDADE 2
24	JARDIM SANTA TEREZINHA I, II, III
29	FELICIO CHAVES / IRINEIA / SANTOS DUMONT 1 ETAPA
32	MARCELANIA
35	DONA ONDINA
45	CRISTO REDENTOR / SANTA FÉ
50	CRISTO REDENTOR
52	ARCA DE NOE
59	CENTRO
64	JARDIM ROMANO
70	BARREIRO
72	CENTRO / JD AMERICA
73	BELA VISTA 3 E 4 / MONTE VERDE
74	SANTA ROSA 1 SAIDA DA UEG
75	CORREIA BUENO
76	JARDIM HELENA / SOLAR DOS BOSQUES
77	CRISTINA PARK
80	SANTAROSA/PIPOCA/MUZAMBINHO
82	VALERIA REIS / VERA CRUZ
83	COMUNIDADE CIGANA / MIRANTE DO BOSQUE / VERA CRUZ
84	VERA CRUZ SAIDA P BR 153
85	VALZINHO 1 E 2 (GRANJA)
87	JOSE JESUINO
90	AREIA
93	JARDIM ROMANO
98	RESIDENCIAL DOS IPES / SUL DOS POMARES / RENASCER / SANTA TEREZINHA
99	BOM JARDIM DAS FLORES

6. Altera no Conteúdo Programático (Anexo IV), os conhecimentos específicos dos cargos de Professor – Letras e Fiscal Sanitário, que passa a vigorar com a seguinte redação:





Onde se lê:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR – LETRAS

1. Concepções de língua e linguagem. 2. Teorias linguísticas de aquisição da linguagem. 3. Teorias e práticas de ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa. 4. Concepções de Literatura. 5. Abordagens críticas do texto literário para a sala de aula. 6. Variação linguística. 7. Concepções de gramática. 8. Estratégias de leitura. 9. Interdiscursividade e intertextualidade. 10. Estratégias linguísticas de coesão textual. 11. A produção linguística na escola: linguagem oral (escuta e produção de textos) e linguagem escrita (leitura e produção de textos). 12. A prática de análise linguística nas aulas de língua portuguesa. 13. O discurso como prática social: gêneros do discurso e ensino de língua. 14. Análise de textos representativos de diferentes gêneros discursivos. 15. Estudos do letramento no processo de ensino e aprendizagem de Português. 16. Letramento literário. 17. Texto e discurso. 18. Formação de leitores. 19. Documentos oficiais de ensino de Língua Portuguesa. 20. Literatura e transdisciplinaridade. 21. Literatura Brasileira.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

FISCAL SANITÁRIO

1. Atribuições do Fiscal de Vigilância Sanitária. 2. Mapeamento/territorialização. 3. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. 4. Epidemiologia e Análise de situação de saúde. 5. Risco e gerenciamento de risco sanitário. 6. Gestão da Vigilância Sanitária / Municipalização / Descentralização. 7. Infrações à legislação sanitária e suas sanções — Lei Federal 6437/77. 8. Alimentos: Manipulação, Armazenamento, Transporte. 9. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária — Lei Federal nº 9782/99 e suas alterações e regulamentações. 10. Lei Federal nº 14.026, de 2020. 11. Lei Federal nº 12.305, de 2010. 12. Noções de saúde pública e saneamento básico. 13. Vigilância e fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas. 14. Armazenagem, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e resíduos líquidos. 15. Instauração de processos de interdições de estabelecimentos comerciais e autuações.

Leia-se:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR – LETRAS

1. Concepções de língua e linguagem. 2. Abordagens críticas do texto literário para a sala de aula. 3. Variação linguística. 4. Concepções de gramática. 5. Estratégias de leitura. 6. Interdiscursividade e intertextualidade. 7. Estratégias linguísticas de coesão. 8. A prática de análise linguística nas aulas de língua portuguesa. 9. O discurso como prática social: gêneros do discurso e ensino de língua. 10. Análise de textos representativos de diferentes gêneros discursivos. 11. Literatura e transdisciplinaridade. 12. Concepções de Literatura. 13. Literatura Brasileira. 14. Linguística aplicada e Língua Inglesa: dimensões culturais, sociais e cognitivas de linguagem. 15. Métodos e abordagens de ensino de Língua Inglesa. 16. Planejamento de aulas de inglês para a educação básica. 17. Recursos didáticos e tecnologias digitais no ensino de Língua Inglesa. 18. Avaliação no processo ensino-aprendizagem de Língua Inglesa. 19. Gêneros textuais, leitura e compreensão em aulas de Inglês. 20. Políticas linguísticas para o ensino de línguas estrangeiras ou adicionais em contexto escolar. 21. Literatura e ensino-aprendizagem de Língua Inglesa na educação básica.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

FISCAL SANITÁRIO

1. Noções de saúde pública. 2. Noções de Saneamento básico. 3. Princípios da Administração Pública. 4. Risco e gerenciamento de risco sanitário. 5. Vigilância Sanitária: Conceitos e Áreas de abrangência. 6. Ato administrativo: conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação. 7. Lei Federal nº 5.991/1973 e suas alterações (Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências). 8. Lei Federal nº 6.437/1977 (Infrações à legislação sanitária e suas sanções). 9. Lei Federal





nº 9.782/1999 e suas alterações (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária). **10.** Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). **11.** Lei Estadual nº 16.140/2007 e suas alterações e regulamentações (Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Goiás). **12.** Resolução RDC nº 216/2004-ANVISA-MS (Boas Práticas para Serviços de alimentação). **13.** Resolução RDC nº 44/2009-ANVISA-MS (Boas Práticas Farmacêuticas). **14.** Resolução RDC nº 418/2020- ANVISA-MS (Classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências). **15.** Resolução GCSIM nº 62/2020 e suas alterações (Classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências).

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Morrinhos, 13 de abril de 2023.

Joaquim Guilherme Barbosa de Sousa Prefeito